

ANEXO Nº ORGA
OFICIAL Nº 1748 DE
24/04/04 26/04/04
RS
Procuradoria Municipal

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT ALIENAR AÇÕES DAS EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica autorizado ao Município de Alta Floresta/MT a alienar ações das empresas de telecomunicações que atuam nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul (BRASIL TELECOM S/A; TELEMAT CELULAR S/A; TELEMIS CELULAR S/A e CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A), através de Corretora de Valores, Distribuidora de Valores e ou Bancos Custodiantes, adquiridas compulsoriamente por ocasiões das concessões de linhas telefônicas ao Município.
- Art. 2º -** A alienação será realizada nos moldes da Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- Art. 3º -** A alienação se trata ao quantitativo de:
- 60.535 (sessenta mil, quinhentas e trinta e cinco) ações do tipo ON (Ordinárias Nominativas); e 2.774.535 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentas e trinta e cinco) ações do tipo PN (Preferenciais Nominativas), de emissão da Brasil Telecom S/A;
 - 10.839 (dez mil e oitocentos e trinta e nove), ações do tipo ON (Ordinárias Nominativas), e 2.046 (Dois mil e quarenta e seis) ações do tipo PN (Preferenciais Nominativas), de emissão das Centrais Elétricas Matogrossenses S/A - CEMAT;
 - 32 (trinta e duas) ações do tipo PN (Preferenciais Nominativas) da Telemat Celular S/A;

d) 30 (trinta) ações do tipo PN (Preferenciais Nominativas) da Telemcelular S/A.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT.
em 22 de abril de 2004

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Lei N.º 1294/2004 - Página n.º 2